

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO 31

Processo nº 23086.001761/2020-33

Interessado: Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico,  
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, Conselho de Ensino, Pesquisa e  
Extensão

### Assunto 06/2020 - Recursos discentes

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, em sua 137ª reunião, sendo a 22ª em caráter extraordinário, realizada no dia 05 de março de 2020, ao tratar sobre o assunto 06/2020 CONSEPE, que se refere aos recurso da discente contra indeferimento de reconsideração de cancelamento de matrícula, DECIDIU:

I - **DEFERIR**, por unanimidade, com 27 (vinte e sete) votos, o pedido de rematrícula interposto pela discente Camila Souza Freitas, matrícula 20132012009, do curso de Nutrição, considerando o investimento já feito pela Universidade na formação da discente, seu bom desempenho acadêmico, a carga horária concluída e por ter vaga no curso.

MARCUS HENRIQUE CANUTO  
Vice-presidente do CONSEPE



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 11/03/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0062494** e o código CRC **2925D309**.